

PORTARIA Nº 107/2017

(DOC TCE-MT de 15.08.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo elencadas para responderem pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Fiscal de Contrato: Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade Fiscal Substituto: Natacha Gabrielle Dias de Carvalho Lima	Contrato nº 35/2017 – JAM Jurídica Editoração e Eventos Ltda. Epp.	Contratação da empresa JAM Jurídica Editoração e Eventos Ltda EPP., para prestar serviço com a oferta do curso “Penalidades aplicáveis a licitantes e contratados – questões jurídicas e aspectos práticos” aos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 09 de agosto de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente